



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 13.640, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e considerando ainda o enunciado da Súmula Vinculante nº. 33/STF, concede aposentadoria voluntária especial, a contar de 1º de setembro de 2017, à servidora ELIANA REIS TEIXEIRA LANNA, matrícula 1.298, CPF nº. 487.788.696-68, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior II, Nível IX, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos calculados de conformidade com o art. 29 da Lei Federal 8.213/1991 c/c art. 3º da Lei Federal 9.876/1999.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de setembro de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/09/2017